

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 191 2024 DE 28 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO DISTRITO STELA CÂMARA DUBOIS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART 2º DA CONVOCAÇÃO DO II FÓRUM DO SELO UNICEF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO.....

ATA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC.

EDITAL

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES DOS EDITAIS 001 E 002 2024 REFERENTES AOS ADITIVOS REMANESCENTES DA LEI PAULO GUSTAVO.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) 2024



DECRETO Nº 191 2024 DE 28 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO DISTRITO STELA CÂMARA DUBOIS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 191 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de vagas para o uso de espaços públicos no Distrito Stela Câmara Dubois, durante os festejos juninos - São João 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 173 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 181 de 15 de maio de 2024 que dispõe sobre a permissão de uso de espaços públicos durante os festejos juninos - São João 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de espaço público disponível no circuito dos festejos juninos – São João 2024, no Distrito Stela Câmara Dubois.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em abertura de vagas para comercialização no circuito dos festejos juninos – São João 2024, no Distrito Stela Câmara Dubois.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas **10 (dez) vagas** para serviços de **Drink's e Lanches**, no circuito dos festejos juninos – São João 2024, no Distrito Stela Câmara Dubois (Entroncamento de Jaguaquara).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 28 de maio de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

DECRETO Nº 181, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**TABELA DE VALORES E VAGAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O
PERÍODO DO SÃO JOÃO 2024.**

SEDE

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL – com uso do espaço público (R\$)
ISOPOR/CAIXA TÉRMICA	08	200,00
CARRINHOS DE CHURROS, CREPE, ESPETINHO, BATATA FRITA	02	200,00
BARRACAS 3X3	45	500,00
FOOD TRUCK/TRAILER	02	400,00
ESPAÇO DELIMITADO (3x3) – SEM ESTRUTURA	05	500,00

ENTRONCAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL – com uso do espaço público (R\$)
BARRACAS 3X3	10	500,00
FOOD TRUCK/TRAILER	10	400,00
ESPAÇO DELIMITADO (4x4) – SEM ESTRUTURA	05	500,00
BARRACAS DE DRINK'S E LANCHES	10	200,00



RESOLUÇÃO Nº 005 2024 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART 2º DA CONVOCAÇÃO DO II FÓRUM DO SELO UNICEF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUAQUARA-BAHIA**



RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração no Art. 2º da convocação do II Fórum do Selo Unicef no âmbito do Município de Jaguaquara- Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº. 651, de 17 de junho de 2005, e posteriores modificações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado o II Fórum do Selo Unicef no Município de Jaguaquara – Estado da Bahia, que será realizado no dia 04 de junho de 2024.

Art. 2º. O II Fórum do Selo Unicef acontecerá no dia 06 de junho de 2024, na sede do SINDSERJ, localizado na Avenida Dois de julho, Muritiba, com abertura às 8:00 horas e encerramento às 13:00 horas.

Art. 3º. Ficam designadas para coordenarem os trabalhos as servidoras:

- I- Nilzete Dantas Bastos;
- II - Ceila dos Santos da Costa;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaquara – Bahia, 29 de maio de 2024.

**JUCIVAL DA COSTA APRIJO
PRESIDENTE DO CMDCA**

Rua Coronel Durval Matos. Número 226, Centro – Jaguaquara Bahia
Tel: 73 3534-2324 - cmdca.jaguaquara@hotmail.com



RESCISÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 856/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 34.745.164 Amélia Caroline de Sousa.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº **0851612253** e CPF nº **837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **34.745.164 Amélia Caroline de Sousa Moraes**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 02 de Julho, s/n, Muritiba, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.745.164/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio Diretor **Amélia Caroline de Sousa Moraes**, inscrita no CPF nº **031.591.425-40**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 012-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 856/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **856/2023**, que teve como objeto o Credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

34.745.164 Amélia Caroline de Sousa Moraes
CNPJ/MF sob nº 34.745.164/0001-60
Sr^a. Amélia Caroline de Sousa Moraes
CPF nº 031.591.425-40
CONTRATADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Prysilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9539 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

Termo de Rescisão do Contrato nº 857/2023 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 45.241.895 Josivan Leandro dos Santos.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa a empresa **45.241.895 Josivan Leandro dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Copacabana, nº 79, da Lagoa, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 45.241.895/0001-94**, neste ato representada por seu Sócio Diretor **Josivan Leandro dos Santos**, inscrito no **CPF nº 076.180.435-82**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 012-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 857/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **857/2023**, que teve como objeto o Credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

45.241.895 Josivan Leandro dos Santos
CNPJ/MF sob nº 45.241.895/0001-94
Josivan Leandro dos Santos
CPF nº 076.180.435-82
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DANIELA VIEIRA SANTEDICOLA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9599 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

Termo de Rescisão do Contrato nº 878/2023 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa a empresa **51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Medici, nº 1811, Lot. Carlos Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.451.356 /0001-82**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Ulisses Silva Santana**, inscrito no **CPF nº 022.074.395-93**, a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no **Credenciamento nº 008/2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 878/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **878/2023**, que teve como objeto o Credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA
CNPJ/MF sob nº. 51.451.356 /0001-82
Sr. Ulisses Silva Santana
CPF nº 022.074.395-93
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DANIELA VIEIRA SANTEDICOLA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC.



Justificativa para a Publicação da Ata da Audiência Pública sobre a Lei Aldir Blanc

A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) foi instituída com o objetivo de apoiar o setor cultural durante a crise provocada pela pandemia de COVID-19. Esta legislação emergencial destina-se a oferecer auxílio financeiro a trabalhadores da cultura e a manter espaços culturais que sofreram com a paralisação das atividades.

A realização de audiências públicas é um instrumento fundamental para promover a transparência, a participação cidadã e a fiscalização das políticas públicas. Nesse contexto, a audiência pública realizada para discutir a aplicação e os resultados da Lei Aldir Blanc é um evento de extrema importância para a sociedade.

A publicação da ata da audiência pública tem os seguintes objetivos:

- 1. Transparência:** Assegurar que todas as discussões, decisões e encaminhamentos feitos durante a audiência estejam disponíveis para consulta pública, promovendo um governo aberto e transparente.
- 2. Participação Social:** Garantir que a sociedade civil tenha acesso às informações discutidas, possibilitando o acompanhamento das ações do poder público e o engajamento nas políticas culturais.
- 3. Prestação de Contas:** Permitir que a administração pública demonstre a correta aplicação dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, respondendo às expectativas da população e aos órgãos de controle.
- 4. Documentação Oficial:** Criar um registro oficial das deliberações e sugestões apresentadas durante a audiência, que pode servir de base para futuras avaliações e aprimoramentos das políticas culturais.
- 5. Aprimoramento das Políticas Públicas:** Facilitar a identificação de pontos fortes e áreas que necessitam de ajustes nas ações implementadas, contribuindo para o desenvolvimento contínuo das políticas culturais.



Dessa forma, a publicação da ata da audiência pública sobre a Lei Aldir Blanc não apenas cumpre um dever legal e ético de informar a sociedade, mas também fortalece os princípios democráticos e a eficiência das políticas públicas culturais. É por meio da transparência e do diálogo que se constrói uma gestão pública mais eficaz e responsável.

Ata da Escuta Pública Lei Aldir Blanc - PNAB 2024
Política Nacional.

Por vinte e três dias do mês de maio do ano de (2024) dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas na Câmara Municipal de Paredópolis, situada à Rua Ministro Amar Galvão, no centro da cidade, foi dado início a Escuta Pública Lei Aldir Blanc - PNAB 2024 - Política Nacional, O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Sr. Janderison Silva, deu início à sua fala dando cordiais boas vindas a todos os presentes. Em seguida, foi explicado aos presentes o significado de PNAB que é a Política Nacional Aldir Blanc, que tem como objetivo a fomentação à cultura e PAAR que é o Plano Anual de Aplicação de Recursos que é o detalhamento do Plano de Fins cadastrado pelo Iate Federativo TRANSFEREGG. Foi explanado onde como e por quê o uso da Lei Aldir Blanc e qual o valor que o município foi contemplado e como esse recurso deve ser aplicado. Após essa explanação foi aberta a plenária para sanar as dúvidas dos presentes. Após esse momento, a Sr. Karla Capinha consultora da Lei Paulo Gustavo, fez uso da palavra por vídeo conferência expondo o edital da Lei Paulo Gustavo. Nada mais havendo para ser falado o Secretário de Cultura, Sr. Janderison Silva finalizou a Escuta pública agradecendo a presença de todos. Após essa despedida, eu, Celso Anselmo de Santana, assinei essa ata.

Jaquaguara, 23 de maio de 2024

Chaveira Anselmo de Santana.

✓ Romara Leite Pinheiro

x J. de S. - Sr. [Assinatura]



Secretaria de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

12

- * Renata Marques Santos
- * ~~Wagner Souza Santos~~ COSTA
- * Leão Ribeiro dos Santos
- * Gilek AMBOREUS
- * Gleiton Costa Lima
- * ~~Alcides A. Santos~~
- * ~~João Marcos de Jesus Oliveira~~
- * ~~Jaqueline Galvão da Silva~~
- * Voldeimir Patrício dos Santos
- * Silvana Santos de Jesus.
- * Wesley Santos de Hall
- * William Berto Pequena
- * ~~Ednir Walter Costa Cordeiro~~
- * Fabiane B. Carvalho
- * Wagner Souza Santana
- * Admilton Silva dos Anjos
- * Lúcia L. dos Santos
- * Cilene Rita Vares dos S. Almeida
- * ~~Julio Cesar Silva~~
- * ~~Domício Santos Santana~~
- * ~~Granilda Teles dos Santos Pedrosa~~
- * ~~Filipe Santana dos Santos~~
- * ~~Maria Laurence Costa Lopes~~
- * ~~Karlson Bonfim dos Santos~~
- * ~~Regemilde de Souza Silva~~
- * ~~Janderson dos Santos Silva~~
- *
- *
- *
- *
- *
- *



PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES DOS EDITAIS 001 E 002 2024 REFERENTES AOS ADITIVOS REMANESCENTES DA LEI PAULO GUSTAVO.



PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES DOS EDITAIS 001 E 002/2024 REFERENTES AOS ADITIVOS REMANESCENTES DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara-BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informa a prorrogação do prazo de inscrições dos editais 001 e 002/2024, referentes aos aditivos remanescentes da Lei Paulo Gustavo. O prazo de inscrição foi estendido até **3 de junho de 2024**, conforme a retificação as alterações abaixo:

LIA-SE:

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, em até 15 dias corridos, a partir da publicação do presente edital.

5.2 O Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - LPG do Audiovisual em Jaguaquara – BA fica com inscrições abertas no período de 14 dias

PASSA-SE A LER:

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, em até 20 dias corridos, a partir da publicação do presente edital.

5.2 O Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - LPG do Audiovisual em Jaguaquara – BA fica com inscrições abertas no período de 20 dias.



**Secretaria de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LPG DO AUDIOVISUAL – LUZ, CÂMERA E AÇÃO EM
JAGUAQUARA

LIA-SE:

INSCRIÇÕES	14 de maio a 28 de maio de 2024
Resultado da Seleção	Até 07 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de Seleção	Até 11 de junho de 2024
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção	Até 13 de junho de 2024
Envio de Documentos para Habilitação	Até 14 de junho de 2024
Resultado da Comissão de Habilitação	Até 17 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de habilitação	Até 08 de julho de 2024
Resultado dos Recursos interpostos da fase de habilitação	Até 10 de julho de 2024
Resultado Final do Concurso	Até 15 de julho de 2024
Pagamento dos Projetos	Até 30 de julho de 2024
Período de execução	Até 5 de novembro de 2024
Relatório Final	Até 29 de novembro de 2024



Secretaria de
**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LPG DO AUDIOVISUAL – LUZ, CÂMERA E AÇÃO EM
JAGUAQUARA

PASSA-SE A LER:

INSCRIÇÕES	14 de maio a 03 de junho de 2024
Resultado da Seleção	Até 07 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de Seleção	Até 11 de junho de 2024
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção	Até 13 de junho de 2024
Envio de Documentos para Habilitação	Até 14 de junho de 2024
Resultado da Comissão de Habilitação	Até 17 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de habilitação	Até 08 de julho de 2024
Resultado dos Recursos interpostos da fase de habilitação	Até 10 de julho de 2024
Resultado Final do Concurso	Até 15 de julho de 2024
Pagamento dos Projetos	Até 30 de julho de 2024
Período de execução	Até 5 de novembro de 2024
Relatório Final	Até 29 de novembro de 2024



Secretaria de
**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

LPG DE MAIS ÁREAS – ARTES EM CENA

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

LIA-SE:

INSCRIÇÕES	14 de maio a 28 de maio de 2024
Resultado da Seleção	Até 07 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de Seleção	Até 11 de junho de 2024
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção	Até 13 de junho de 2024
Envio de Documentos para Habilitação	Até 14 de junho de 2024
Resultado da Comissão de Habilitação	Até 17 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de habilitação	Até 08 de julho de 2024
Resultado dos Recursos interpostos da fase de habilitação	Até 10 de julho de 2024
Resultado Final do Concurso	Até 15 de julho de 2024
Pagamento dos Projetos	Até 30 de julho de 2024
Período de execução	Até 5 de novembro de 2024
Relatório Final	Até 29 de novembro de 2024



Secretaria de
**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

LPG DE MAIS ÁREAS – ARTES EM CENA

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

PASSA-SE A LER:

INSCRIÇÕES	14 de maio a 03 de junho de 2024
Resultado da Seleção	Até 07 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de Seleção	Até 11 de junho de 2024
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção	Até 13 de junho de 2024
Envio de Documentos para Habilitação	Até 14 de junho de 2024
Resultado da Comissão de Habilitação	Até 17 de junho de 2024
Interposição de Recursos da fase de habilitação	Até 08 de julho de 2024
Resultado dos Recursos interpostos da fase de habilitação	Até 10 de julho de 2024
Resultado Final do Concurso	Até 15 de julho de 2024
Pagamento dos Projetos	Até 30 de julho de 2024
Período de execução	Até 5 de novembro de 2024
Relatório Final	Até 29 de novembro de 2024

Joanderson dos Santos Silva
*Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer.*
Decreto nº 033/2022



PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) 2024 .

Secretaria de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Quarta-feira, 29 de maio de 2024.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017306
UF Ente Recebedor: BA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JAGUAQUARA
CNPJ Ente Recebedor: 13.910.211/0001-03
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 368.916,56
Masked Input 368 916.56

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Joanderson dos Santos Silva
Cargo secretário de cultura
Telefone (73) 98820-1902
E-mail aldirblanc24@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Escuta Pública (Presencial) – Dia 23/05/2024 às 19h na Câmara Municipal de Vereadores
Houve um momento de participação popular com a fala inicial do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para explicar brevemente sobre a Política Nacional Aldir Blanc. Após essa fala, o público presente fez alguns questionamentos, de forma indubitável. Todas as dúvidas foram sanadas e os presentes foram convidados a participarem da escuta virtual na semana seguinte, que abrangerá segmentos mais específicos sobre a lei. Estiveram presentes 29 pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Escuta Pública (Virtual) – De 27/05/2024 à 28/05/2024
Na semana seguinte da escuta pública presencial, foi aberto um espaço nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o objetivo de conhecer o público interessado em participar do futuro edital. Nesse espaço foram sugeridas as seguintes categorias: artesanato, artes circenses, artes visuais, cultura afro-brasileira, cultura popular, cultura tradicional, dança, literatura, livro, leitura, música e teatro. Além disso, foi disponibilizado uma lacuna para possíveis sugestões de novas categorias. Como resultado, 51 pessoas participaram. A categoria mais pleiteada foi Cultura Popular. Como sugestão, o público pontuou a categoria Black Music.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Audio-Visual	R\$ 30.000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Não
2						



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Jogos Eletrônicos	R\$ 9.000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Exposição	R\$ 30.000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Feira	R\$ 20.000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Formações	R\$ 9.000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim

3



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação de mostra da cultura popular	R\$ 17.744,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	16	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Casa de Cultura	R\$ 92.853,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Manutenção	R\$ 49.644,56	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Instituição Cultural subsidiada	16	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$ 18.445,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	2

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$82.229,20	30	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 10.000,00	10	Não



Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

1. *Mapeamento e Diagnóstico Cultural:*

- Realização de um mapeamento detalhado das manifestações culturais existentes em áreas periféricas e entre povos tradicionais.
- Diagnóstico das necessidades e potenciais culturais dessas comunidades, identificando grupos, artistas e coletivos culturais.

2. *Capacitação e Formação:*

- Oferecimento de oficinas, cursos e workshops voltados para o desenvolvimento de habilidades artísticas e de gestão cultural.
- Capacitação de lideranças culturais locais para que possam atuar como multiplicadores de conhecimento em suas comunidades.

3. *Fomento à Produção Cultural:*

- Destinação de recursos para a produção de eventos culturais, espetáculos, exposições e outras manifestações artísticas nas áreas periféricas e comunidades tradicionais.
- Apoio financeiro direto a artistas e grupos culturais, garantindo condições para a criação e a realização de seus projetos.

4. *Valorização e Divulgação da Cultura Local:*

- Criação de plataformas digitais e físicas para a divulgação das produções culturais dessas comunidades, promovendo a visibilidade e o reconhecimento de suas expressões artísticas.
- Parcerias com mídias locais e nacionais para a ampla divulgação de eventos e produções culturais.

5. *Infraestrutura Cultural:*

- Investimento na melhoria e criação de espaços culturais comunitários, como centros culturais, bibliotecas, teatros e espaços de convivência.
- Disponibilização de equipamentos e materiais necessários para a realização de atividades culturais.

6. *Resgate e Preservação do Patrimônio Imaterial:*

- Apoio a projetos de documentação e preservação das tradições orais, saberes e fazeres dos povos tradicionais.
- Incentivo à criação de acervos digitais e físicos que registrem e preservem a memória cultural dessas comunidades.

7. *Inclusão Digital e Tecnológica:*

- Implementação de programas de inclusão digital para facilitar o acesso de artistas e comunidades às tecnologias de comunicação e produção cultural.
- Realização de projetos que integrem tecnologia e cultura, promovendo a inovação nas expressões artísticas locais.

8. *Apoio à Sustentabilidade dos Projetos Culturais:*

- Desenvolvimento de estratégias para garantir a sustentabilidade econômica dos projetos culturais, incluindo orientação sobre captação de recursos e gestão financeira.
- Criação de redes de colaboração entre artistas, coletivos e organizações culturais para fortalecer a troca de experiências e recursos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

1. Promoção da inclusão cultural
2. Reconhecimento legal de suas tradições culturais e o fomento à sua continuidade;



3. Promoção e valorização do patrimônio cultural imaterial;
4. Valores estimados para cotas;
5. Reconhecimento dos povos periféricos, urbanos e rurais;
6. Valores estimados para cotas;
7. Reconhecimento dos povos periféricos, urbanos e rurais;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito